



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e da publicidade.

Senhor Presidente,

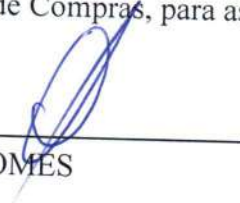
A Diretoria desta Câmara Municipal vem solicitar autorização para abertura de processo de Dispensa de licitação para contratação do serviço conforme epígrafe.

Nestes termos aguarda providências.

Ribeirão Grande – SP, 24 de janeiro de 2024


JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo

Despacho à assessora de Compras, para as devidas providências.

Autorizado. 
OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente

CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE
camararibeiraogrande.sp.gov.br

Protocolo N.º 0026-2024
Dispensa de licitação 0001-2024

24/01/2024 10:29:12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando o disposto no art. 35 da Resolução nº 01/2023 desta Câmara Municipal, ficam dispensados os Estudos Técnicos Preliminares nas contratações que ensejam a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Ribeirão Grande – SP, 24 de janeiro de 2024

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de **serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.**

2. DO OBJETIVO:

- 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar os serviços de transmissão simultânea e gravação das sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e da publicidade.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.
- 3.2. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas.
- 3.3. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo. Nos períodos de restrição impostos pela pandemia de coronavírus, ademais, fez-se necessário suspender em mais de uma ocasião a presença do público, mais uma situação em que a transmissão ao vivo se fez fundamental.
- 3.4. Por fim, a Câmara Municipal não possui hoje insumos, recursos e pessoal técnico especializados para conduzir a referida transmissão por meios próprios, razão pela qual a contratação de uma empresa com essa expertise se faz imperiosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.1. A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes **especificações técnicas**:
 - 4.1.1. 03 (três) câmeras, full HD ou superior, sendo (a.1) 01 (uma) câmera exclusiva para a tribuna, (a.2) 01 (uma) câmera exclusiva para Mesa Diretora, e 01 (uma) câmera para as



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

mesas dos vereadores;

4.1.2. 03 (três) fixadores verticais;

4.1.3. Gerador de Caracteres (GC), ao vivo, com a identidade do vereador e cargo, bem como daqueles que estiverem fazendo uso da palavra;

4.1.4. 01 (um) Operador;

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser disponibilizados nos canais do *Youtube* e *Facebook* da Câmara, na íntegra, logo após a finalização das sessões, e o prestador dos serviços deverá entregar uma cópia do material em arquivo online (nuvem), bem como cópias editadas com as falas em separado de cada vereador, sempre que solicitado.
- 5.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.
- 5.3. Atualmente, as sessões ordinárias da Câmara ocorrem às segundas-feiras, a partir das 18h00min, com tempo indefinido de duração;
- 5.4. Os dias e horário de sessão podem sofrer mudanças no decorrer da execução contratual, diante dos casos de alteração de norma legal ou regimental, ou mesmo decisão da autoridade competente que porventura determine a alteração.
- 5.5. Estima-se, ainda para fins de composição de custos, um total de 50 (cinquenta) períodos de prestação de serviços, com a duração média de 1 hora por período. A duração média mencionada reflete apenas uma estimativa, pois as sessões possuem duração indeterminada.
- 5.6. O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.
- 5.7. Os equipamentos de propriedade da CONTRATADA deverão ser retirados das dependências da Câmara Municipal ao final da realização do evento.
- 5.8. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.
- 5.9. Por ocasião da realização de qualquer sessão, o prestador dos serviços será comunicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

no mínimo, com 06 (seis horas) horas de antecedência, independentemente de se tratar de dia não-útil, domingo ou mesmo feriado.

- 5.10. O pagamento será feito por período de trabalho, independentemente da complexidade do serviço realizado, do tempo de duração da sessão e de eventual sessão extraordinária subsequente.
- 5.11. Somente será realizado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, sendo a quantia mencionada no item 5.5 apenas uma estimativa, não gerando, assim, obrigatoriedade de contratação de sua totalidade.
- 5.12. Os pagamentos serão mensais, mediante ordem de serviço e entrega da documentação comprobatória e nota fiscal correspondente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A **CONTRATANTE**, através da sua **FISCALIZAÇÃO**, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
 - 6.1.1. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;
 - 6.1.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
 - 6.1.3. A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

7. DA VISITA TÉCNICA:

- 7.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Ribeirão Grande, com o objetivo de obter prévio conhecimento do local onde os serviços serão realizados, das metragens envolvidas, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.
- 7.2. A Visita Técnica poderá ser realizada nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2024 das 9h00 às 15h00, mediante prévio agendamento pelo e mail: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br;

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** executará todos os serviços previstos e necessários a fim de permitir a perfeita utilização do objeto para a finalidade a que se destina.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

- 8.2. Executar todos os serviços com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.
 - 8.3. Obedecer a todas as recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.
 - 8.4. Transportar os equipamentos para a realização dos serviços.
 - 8.5. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.
 - 8.6. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
 - 8.7. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, a contratação de mão de obra, isentando a **CONTRATANTE** de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
 - 8.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
 - 8.9. A **CONTRATADA** deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.
9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
 - 9.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
 - 9.3. Receber e atestar a nota fiscal.
 - 9.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
 - 9.5. Indicar formalmente o representante da **CONTRATANTE** para acompanhamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

execução contratual.

- 9.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 9.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.
- 9.8. A execução dos serviços obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, deste Termo de Referência, às normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção contra a covid-19.

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- 10.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. As medições deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA** para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 11.2. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias úteis, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.1. A presente contratação será realizada por empreitada global com preços unitários e será CONTRATADA por Dispensa de Licitação com fulcro **no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 01 de 13/02/2023.**
- 12.2. A proposta de preços deverá ser digitalizada e encaminhada **até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024** para o e mail: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br.
- 12.3. A proposta de preços deverá conter:
 - 12.3.1. Valor a ser cobrado por período de trabalho;
 - 12.3.2. Valor total para os 50 (cinquenta) períodos previstos;
 - 12.3.3. Razão Social e CNPJ da empresa;
 - 12.3.4. Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

12.3.5. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias.

Ribeirão Grande - SP, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, sediada na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande - SP, irá contratar empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, conforme descritivo, Termo de Referência e demais informações disponíveis no site da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, na página: <https://www.camararibeiraogrande.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser enviadas até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 para o e mail: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br.

A aquisição será realizada com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 01 de 13/02/2023.

Ribeirão Grande – SP, 29 de janeiro de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
LEVANTAMENTO DE
PREÇOS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 36, da Resolução 01, de 13 de fevereiro de 2023 e Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

	PRODUTO	Quant	Fornecedor	Valor (R\$)
01	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	RENOVA CREATIVE	18.000,00
02	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	JOELSON CESAR FERREIRA	30.000,00
03	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	CROSS INFORMÁTICA	24.500,00
04	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	FX PHOTOGRAPHY	18.450,00
05	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	VENIT PRODUÇÕES	42.500,00
06	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	LA PAZ PROJETOS	60.000,00
07	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias...	50	CVI TECNOLOGIA	19.200,00

A empresa a seguir ofereceu os menores preços: RENOVA CREATIVE MIDIA MAKER STREAMING – TAIGUARA VALENCIO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 37.667.008/0001-16.

Ribeirão Grande – SP, 20 de fevereiro de 2024.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: tai Valencio <tango.alves@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 16:11
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: Proposta para Transmissão e aluguel de equipamentos Câmara Municipal
Anexos: orçamento camara OBS] (2) (1) (1).pdf

Segue Em anexo

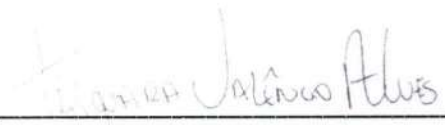
Segue abaixo proposta bem como pedido no edital

Orçamento para Câmara Municipal de Ribeirão Grande					
Com equipamento da Renova Criative- Locação					
01 - Recursos Humanos	Qde	Unidade	Valor Uni.	Observação	Valor
Técnico operador de sistema para live- - Configuração de sistemas operacionais; -Elaboração de layout com aprovação do contratante; - Transições de cenas durante a transmissão; -Controle de áudio e vídeo.	50 periodos		R\$ 250,00		12.500
02 - Materiais/equipamentos	Qtd	Unidade	Valor Uni.	Observação	Valor
Locação de equipamentos para realização de live 03 (três) câmeras, full HD ou superior, sendo (a.1) 01 (uma) câmera exclusiva para a tribuna, (a.2) 01 (uma) câmera exclusiva para Mesa Diretora, e 01 (uma) câmera para as 03 (três) fixadores verticais;	50 periodos		R\$ 120,00		5,500
Total					R\$ 18.000,00
Valor referente ao total 50 periodos como descrito no contrato					

12.3.1. Valor a ser cobrado por período de trabalho = **R\$ 360,00**

12.3.2. Valor total para os 50 (cinquenta) períodos previstos; = **R\$18.000,00**

12.3.3. MEI: **Taiguara Valencio Alves CNPJ : 37.667.008/0001-16**


Taiguara Valencio Alves CPF: 36861641839

Renova Creative

Midia Maker Streaming

MEI: Taiguara Valencio Alves CNPJ : 37.667.008/0001-16

Rua Manoel Silverio Ferreira nº186, Centro - Ribeirão Grande

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Joelson Cesar <joelsoncesar@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 12:01
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: Cotação para transmissão das sessões
Anexos: orçamento joelson.docx



JOELSON CESAR FERREIRA 33849682803

RUA PEDRINA MARIA DO ESPIRITO SANTO, N 85 - JD SÃO PAULO
joelsoncesar@hotmail.com

(15)99716-
CNPJ 40.243.715/001

14

Cotação de Preços

Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público

12.3.1. Valor a ser cobrado por período de trabalho = **R\$ 600,00**

12.3.2. Valor total para os 50 (cinquenta) períodos previstos; = **R\$30.000,00**

12.3.3. MEI: **Joelson Cesar Ferreira CNPJ: 40.243.715/0001-90**

Ribeirão Grande 29 de janeiro de 2024

Joelson Cesar Ferreira CPF: 33849682803

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Cross.com informatica e eletronicos <cross.com_rg@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 08:27
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: RE: orçamento
Anexos: Cmrgr.docx

De: Cross.com informatica e eletronicos <cross.com_rg@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 17:38
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br <compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br>
Assunto: orçamento

conforme contato por telefone, segue orçamento solicitado.

Guilherme Cruz
15997615736



Cross
Informática e Eletrônicos

(15) 3544-1278 / 99761-5736 - Skype / email:
cross.com_rg@hotmail.com
Praça Bom Jesus, nº 47 – Centro - Ribeirão Grande - SP

16

Orçamento

Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Ribeirão Grande -SP, 30 de janeiro de 2024

Item	Qtde	Unid	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	50	Uni	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público	490,00	24.500,00
				Total:	24.500,00

Validade da proposta de 60 dias

08.216.060/0001-58

GB DA CRUZ INFORMÁTICA - ME

PRAÇA BOM JESUS, nº 47

CENTRO, RIBEIRÃO GRANDE – SP

CEP: 18.315-000

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Jean <contato@fxfotografias.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 16:06
Para: compras
Cc: Jean
Assunto: Proposta de Participação em Dispensa Licitações/ Filmagens e Transmissão
Anexos: DISPENSA DE LICITAÇÃO RIBEIRÃO GRANDE.pdf

Boa tarde, Segue nossa proposta em anexo.



FX PHOTOGRAPHY

photo - video - design

(38) 99151-9494

www.fxfotografias.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / 2024
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO GRANDE - SP

A Empresa, FX Studios, inscrita no CNPJ sob nº 31881669/0001-63, instalada na Rua Manoel José da Silva, nº 302, Santo Antônio, Montes Claros – Minas Gerais. Telefone (38)99151-9484, e-mail: contato@fxfotografias.com.br, apresenta proposta para

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas.	50	R\$369,00	R\$18.450,00
VALOR GLOBAL				R\$18.450,00

VALOR GLOBAL: R\$18.450,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

a. Validade da Proposta: 60 dias

b. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

c. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

01 de Fevereiro de 2024

Jean Gonçalves de Jesus

MG15.072.269

107.502.116-28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.881.669/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.881.669 JEAN GONCALVES DE JESUS	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL JOSE DA SILVA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 39.402-754	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.JEANGONCALVES@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 8848-1781
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 08:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Janete Rubem <comercialcvitecnologia@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:00
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: Proposta Gravação e Transmissão
Anexos: PROPOSTA CVI - CAMARA RIBEIRÃO GRANDE.pdf

Prezados, perante a falta de respostas aos três e-mails enviados, anexamos abaixo nossa proposta conforme solicitado no edital, com pequenas adequações.

--
M. Caldeira
(11) 99457-1815
CVI Tecnologia



PROPOSTA Nº 670/2024
CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE



OBJETO: Serviços de Gravação, filmagem e armazenamento em formato HD, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências Públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal **Ribeirão Grande. Envio simultâneo para youtube e facebook.**

Descrição dos equipamentos que compõe a solução, que ficarão instalados na Câmara pelo prazo que durar o contrato. Manutenção, substituições e consertos por nossa conta.

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
➤ 1 Computador Desktop I5		
➤ Placa de vídeo alta resolução 4gb		
➤ 1 Monitor		
➤ Mouse, teclado, hub		
➤ Processador de áudio		
➤ Cabeamento áudio e vídeo para transmissão		
➤ 1 câmera PTZ	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
➤ 1 câmera fixa		
➤ Capa tv câmara com nomes dos gc		
➤ Sistema de Encoder		
➤ Instalação da solução		
➤ Treinamento		
➤ Suporte técnico remoto e presencial quando necessário		
➤ Operação Remota		

- O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega a combinar, após o recebimento da ordem de serviço
- Garantia 6 meses
- Razão Social: CVI Tecnologia e Gestão de Negócios

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2023

CVI TECNOLOGIA
R. Manoel de Abreu, 200
GUARULHOS
CNPJ 17.748.371/0001-59

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Janete Rubem <comercialcvitecnologia@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 18:04
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: Re: Proposta Gravação e Transmissão

Realmente não os recebi. Nem o anexo que vc citou veio em seu email.
Mas tudo bem. Vida que segue

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 15:08, <compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br> escreveu:

Sra. Janete, boa tarde

Seus questionamentos foram respondidos no dia 09/02/2024, conforme email anexo.

Caso seja necessário refazer a proposta, após o esclarecimento, receberemos orçamentos até às 17h.

At.te

João Ramires

Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Em 2024-02-19 15:00, Janete Rubem escreveu:

Prezados, perante a falta de respostas aos três e-mails enviados, anexamos abaixo nossa proposta conforme solicitado no edital, com pequenas adequações.

--

M. Caldeira
(11) 99457-1815
CVI Tecnologia



--

M. Caldeira
(11) 99457-1815
CVI Tecnologia

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.748.371/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
NOME EMPRESARIAL CVI TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVI INVESTIMENTOS E INTERMEDIACOES EMPRESARIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL DE ABREU	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 07.083-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GIMENEZASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (11) 4962-3190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 08:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.748.371/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2013

NOME EMPRESARIAL
CVI TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL DE ABREU

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
07.083-160

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
GUARULHOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@GIMENEZASSESSORIA.COM.BR

TELEFONE
(11) 4962-3190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 08:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: LaPaz Projetos <lapazprincipal@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:29
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br
Assunto: Proposta para Contratação Empresa Filmagem e Transmissão Sessões Câmara
Anexos: Proposta transmissão RIBEIRÃO GRANDE.pdf; Contrato Social LaPaz Projetos Ltda-autenticado.pdf; Cnpj Comprovante Situação Cadastral.pdf; CNH CPF RG Marcos Rogerio Menani LaPaz Projetos.pdf; Atestado de Capacidade Técnica Motion Design Download Net.pdf; Atestado Capac Tecnica Lapaz Transmissão Gravação Vídeos Jornalísticos.pdf

Boa tarde, segue proposta para a cotação de preços relacionada à "Captação, Filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Seguem em anexo os documentos de habilitação de nossa empresa.

Abs,

Rogério Menani
Cel/Whatsapp (16) 9 9743-0912
LaPaz Projetos
www.lapazprojetos.com.br
www.rogeriomenani.com.br

**EVENTOS - ASSESSORIA - SERVIÇOS**

Transmissões ao Vivo/Projetos digitais e de Internet
Produção Audiovisual/Conferências/Cursos/Capacitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE /SP - EDITAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROPOSTA COMERCIAL**

Todos os campos são de preenchimento obrigatório
Razão Social LaPaz Projetos Ltda
CNPJ 24455764/0001-30
Endereço Rua Ten Mendes Jr., 127 Jardim Paraíso Monte Alto SP CEP 15910-000
Telefone/Fax/Email (16) 9 9743 0912 lapazprincipal@gmail.com
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.

**EVENTOS - ASSESSORIA - SERVIÇOS**

Transmissões ao Vivo/Projetos digitais e de Internet
Produção Audiovisual/Conferências/Cursos/Capacitações

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor por PERÍODO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO OUTRAS REUNIÕES LEGISLATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO. Especificações técnicas: 03(três) câmeras, full HD ou superior, sendo 01(uma) câmera exclusiva para a tribuna, (a2) 01(uma) câmera exclusiva para Mesa Diretora, e 01(uma) câmera para as mesas dos vereadores; 03(três) fixadores verticais; Gerador de caracteres(GC), ao vivo, com a identidade do vereador e cargo, bem como daqueles que estiverem fazendo o uso da palavra; 01(um) operador.	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelo período de 50 meses, como reza o edital.

Monte Alto, 19 de Fevereiro de 2024.

LAPAZ PROJETOS
LTDA:244557640
00130

Assinado de forma digital
por LAPAZ PROJETOS
LTDA:24455764000130
Dados: 2024.02.19
15:24:32 -03'00'

Marcos Rogerio Menani
RG 16912235
CPF 13011092826

JUCESP
14 08 23



JUCESP PROTOCOLO
0.974.573/23-1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LaPaz Projetos Ltda

CNPJ – 24.455.764/0001-30

NIRE – 3560138314-1

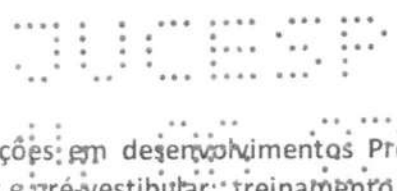
Fundada em 24/03/2016

MARCOS ROGÉRIO MENANI, natural de Monte Alto, Estado de São Paulo, nascido em 02/11/1970, casado, Empresário, inscrita no CPF sob nº 130.110.928-26, e cédula de identidade RG nº 16.912.235-9 SSP/SP, expedida em 06/09/1995, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 50, Jardim Paraíso, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000; na condição de único sócio da sociedade limitada unipessoal, **LAPAZ PROJETOS LTDA**, sediada na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Tenente Mendes Junior nº 127, bairro Jardim Paraíso, CEP 15910-000, registrada na JUCESP sob nº 3560138314-1, em sessão de 24/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.455.764/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

DO OBJETO SOCIAL

O sócio único, resolve, alterar a partir deste instrumento, alterar o objeto social da empresa, passando para seguinte descrição:

- ✓ Prestação de Serviços de Produção e Organização de Eventos Educacionais, Saúde, Assistência Social, Culturais, Recreativos, Esportivos e Ambientais;
- ✓ Planejamento e Organização de Feiras, Exposições, Oficinas Culturais, workshops; cursos de capacitação e treinamentos presenciais e on-line;
- ✓ Assessoria e Consultoria em atividades ligada à Educação, saúde, assistência social, cultura e o turismo;



- ✓ Treinamentos e Capacitações em desenvolvimentos Profissionais e Gerenciais, cursos preparatórios para concursos e pré-vestibular; treinamento em informática e exploração de jogos eletrônicas recreativos, serviços de tradução, interpretação e similares;
- ✓ Serviços de organização de concursos públicos;
- ✓ Gestão de serviços públicos ligados à Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente;
- ✓ Elaboração de projetos nas Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente; desenvolvimento de material gráfico, revistas, áudio, áudio-visual, design e outros materiais Publicitários;
- ✓ Comércio Varejista de livros; revistas; informativos e outros artigos publicitários;
- ✓ Aluguel de equipamentos de máquinas e equipamentos para escritório, som, iluminação e de audiovisual;
- ✓ Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; produção musical;
- ✓ Atividades de gravação de som e de edição de música e vídeo;
- ✓ Atividades de radiodifusão, em todas as suas variantes; Produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; atividades de publicidade, desde a criação intelectual, passando pela consultoria até a veiculação de anúncios e mensagens em diversas plataformas;
- ✓ Filmagens de festas e eventos;
- ✓ Ensino de artes cênicas, música, arte e cultura; produção teatral, musical e cinematográfica, de espetáculos de dança;
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; atividades de bibliotecas e arquivos;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- ✓ Atividades de teleatendimento;
- ✓ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria, suporte técnico customizáveis e não customizáveis, tratamento de dados, web design, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ Edição de jornais diários e não diários, revistas;
- ✓ Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicação periódicas;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário; web design; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- ✓ Edição integrada à impressão de revistas, atividades de produção de fotografias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UUNIPESSEL

As demais cláusulas não alcançadas neste instrumento, permanecem em pleno vigor, e em ato contínuo, resolve o sócio único, proceder a Consolidação do contrato social da Sociedade limitada Unipessoal, nos termos das cláusulas abaixo;

-
-
-

30

LAPAZ

LaPaz Projetos Ltda

CNPJ – 24.455.764/0001-30

NIRE – 3560138314-1

Fundada em 24/03/2016

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA.

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de **LaPaZ PROJETOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de:

- ✓ Prestação de Serviços de Produção e Organização de Eventos Educacionais, Saúde, Assistência Social, Culturais, Recreativos, Esportivos e Ambientais;
- ✓ Planejamento e Organização de Feiras, Exposições, Oficinas Culturais, workshops; cursos de capacitação e treinamentos presenciais e on-line;
- ✓ Assessoria e Consultoria em atividades ligada à Educação, saúde, assistência social, cultura e o turismo;
- ✓ Treinamentos e Capacitações em desenvolvimentos Profissionais e Gerenciais, cursos preparatórios para concursos e pré-vestibular; treinamento em informática e exploração de jogos eletrônicas recreativos, serviços de tradução, interpretação e similares;
- ✓ Serviços de organização de concursos públicos;
- ✓ Gestão de serviços públicos ligados à Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente;
- ✓ Elaboração de projetos nas Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente; desenvolvimento de material gráfico, revistas, áudio, áudio-visual, design e outros materiais Publicitários;
- ✓ Comércio Varejista de livros; revistas; informativos e outros artigos publicitários;
- ✓ Aluguel de equipamentos de máquinas e equipamentos para escritório, som, iluminação e de audiovisual;
- ✓ Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; produção musical;
- ✓ Atividades de gravação de som e de edição de música e vídeo;
- ✓ Atividades de radiodifusão, em todas as suas variantes; Produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; atividades de publicidade, desde a criação intelectual, passando pela consultoria até a veiculação de anúncios e mensagens em diversas plataformas;
- ✓ Filmagens de festas e eventos;
- ✓ Ensino de artes cênicas, música, arte e cultura; produção teatral, musical e cinematográfica, de espetáculos de dança;
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; atividades de bibliotecas e arquivos;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- ✓ Atividades de teleatendimento;

CONTRATO

- ✓ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria, suporte técnico customizáveis e não customizáveis, tratamento de dados, web design, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ Edição de jornais diários e não diários, revistas;
- ✓ Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicação periódicas;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário; web design; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- ✓ Edição integrada à impressão de revistas, atividades de produção de fotografias.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada na **Rua Tenentes Mendes Junior nº 127**, bairro **Jardim Paraíso**, CEP **15910-000**, na cidade de **Monte Alto**, Estado de **São Paulo**;

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL

A sociedade limitada unipessoal terá o capital social de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, totalmente integralizado pela titular, em moeda corrente do país, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cabendo sua totalidade ao único sócio **MARCOS ROGERIO MENANI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social..

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA EMPRESA.

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **MARCOS ROGERIO MENANI**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, onerar ou alienar os bens imóveis da empresa, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Ao único sócio da sociedade limitada unipessoal poderá ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "Despesas Administrativas" da empresa, cujo níveis de acordo com legislação vigente.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ela os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

A critério do sócio único poderá ser levantados mensalmente os balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros ao titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa;

Parágrafo Segundo

O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO e/ou INCAPACIDADE.

Dando-se o falecimento ou interditado do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO.

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do único sócio e entre seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual se torna eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA 11ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e declara ainda, não possuir nenhuma outra empresa dessa natureza jurídica; e que poderá por deliberação do titular ser transformada em outro tipo societário e forma jurídica.

Assina o presente documento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Alto – SP, 27 de Abril de 2023.

MARCOS ROGERIO MENANI



CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

238.620/23-2



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.455.764/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/03/2016NOME EMPRESARIAL
LAPAZ PROJETOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R TENENTE MENDES JUNIORNÚMERO
127COMPLEMENTO
*****CEP
15.910-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PARAISOMUNICÍPIO
MONTE ALTOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@LAPAZPROJETOS.COM.BRTELEFONE
(16) 9743-0912ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 16:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.455.764/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAPAZ PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE MENDES JUNIOR	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.910-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO MONTE ALTO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LAPAZPROJETOS.COM.BR	TELEFONE (16) 9743-0912
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 16:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.455.764/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL LAPAZ PROJETOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE MENDES JUNIOR	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 15.910-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO MONTE ALTO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LAPAZPROJETOS.COM.BR	TELEFONE (16) 9743-0912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **16:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

1956905199

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGAO

NOME
MARCOS ROGERIO MENANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16912235 SSP/SP

CPF
130.110.928-26

DATA NASCIMENTO
02/11/1970

FILIAÇÃO
MARCIR DOROTEO MENANI

DELZA MIRANDA MENANI

PERMISSÃO
ACC

DT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02930983759

VALIDADE
06/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MONTE ALTO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
07/01/2020

43848218558
SP000271472

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assessorado pelo EMISSOR

SÃO PAULO

1956905199

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36





AEAA-MA

Associação dos Engenheiros Arquitetos
e Agrônomos de Monte Alto

37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LaPaz Projetos Eireli, estabelecida na rua Tenente Mendes Júnior, 127, CNPJ 24.455.764/0001-30, foi nossa fornecedora de serviços em Desenvolvimento de conteúdo e manutenção de site e gestão de redes sociais.

Além disso, realizou captação, roteirização, edição e disponibilização de vídeos institucionais e com conteúdo jornalístico, além de transmissão online de eventos, cursos e capacitações, nas mais diversas áreas, no período de 02/02/2020 a 31/03/2022, totalizando 235 horas de serviços prestados.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Monte Alto, 17 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO INNOCENCIO
PEREIRA:98173618887

Assinado de forma digital por
FRANCISCO INNOCENCIO
PEREIRA:98173618887
Dados: 2024.01.17 16:18:19 -03'00'

Eng. Químico e Seg. do Trabalho Francisco Innocencio Pereira
Presidente da AEAA-MA

comprascompras@camararibeiraogrande.sp.gov.br

De: Osvaldo Polississo <osvaldopolississo@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:10
Para: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br; Osvaldo Polississo
Assunto: Orçamento para transmissão ao vivo
Anexos: Orçamento Câmara Municipal de Ribeirão Grande 2024.pdf

Boa tarde;

Segue em anexo o orçamento de transmissão ao vivo para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande 2024, qualquer dúvida estou a disposição!

OSVALDO POLISSISSO
VENIT PRODUÇÕES



Não contém vírus. www.avast.com

**VENIT PRODUÇÕES**

CNPJ: 22.403.930/0001-29
RUA: Eugênio Bento Chaves, nº 51
BAIRRO: Nova Capão Bonito
EMAIL: osvaldopolississo@hotmail.com

FONE: (15) 99797-0702
RESPONSÁVEL: Osvaldo
CAPÃO BONITO - SP
CEP: 18.304-250

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$
1	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.	50	R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
Valor Total Global (R\$)			42.500,00
(Quarenta e dois mil e quinhentos reais)			

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2024.

OSVALDO POLISSISSO JUNIOR

CPF: 352.365.048-80

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.403.930/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/2015

NOME EMPRESARIAL
22.403.930 OSVALDO POLISSISSO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EUGENIO BENTO CHAVES

NÚMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
18.304-250

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA CAPAO BONITO

MUNICÍPIO
CAPAO BONITO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OSVALDOPOLISSISSO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(15) 9638-2345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 08:55:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

TAIGUARA VALENCIO ALVES

CPF

368.616.418-39

CNPJ

37.667.008/0001-16

Data de Abertura

09/07/2020

Nome Empresarial

TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/07/2020

Endereço Comercial

CEP

18315-000

Logradouro

1A RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA

Número

186

ComplementoLOJA
COMERCIO**Bairro**

CENTRO

Município

RIBEIRAO GRANDE

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/07/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Clicherista independente

Atividade Principal (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Proprietário(a) de sala de acesso à internet,
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos
e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8299-7/07 - Salas de acesso à internet



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE - SP

CNPJ 67.360.446/0001-06

Rua Francisco Felipe de Lima 40 - Centro - CEP: 18.315 000

Fone (15) 3544-8800 e-mail: tributos@ribeiraogrande.sp.gov.br
DEPTO. DE FINANÇAS COORDENADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certificamos em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e TLFF - Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimento, até o exercício 2023.

Código Contribuinte : 5202483
Inscrição Cadastral : 5202483
Nome Contribuinte : TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839
Razão Social : TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839
CNPJ / CPF : 37.667.008/0001-16

Endereço da Empresa: Rua MANOEL SILVERIO FERREIRA,
Bairro : CENTRO
Cidade : RIBEIRAO GRANDE
Estado : SP
Cep: 18315-000

Endereço de Entrega: Rua MANOEL SILVERIO FERREIRA,
Bairro : CENTRO
Cidade : RIBEIRAO GRANDE
Estado : SP
Cep: 18315-000

Atividade : 18 21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

A expedição de certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado. Conforme artigo 148 da Lei Complementar nº 013/2003.

A presente certidão foi emitida, tendo em vista que o contribuinte não possui debito a esta unidade tributaria.

Validade desta Certidão: **60 dias da data de expedição**

RIBEIRAO GRANDE, 22 de Fevereiro de 2024

JONAS ALESSANDRO DE MIRANDA
Chefe do Departamento Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.667.008/0001-16

Certidão nº: 12839758/2024

Expedição: 26/02/2024, às 10:53:36

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.667.008/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

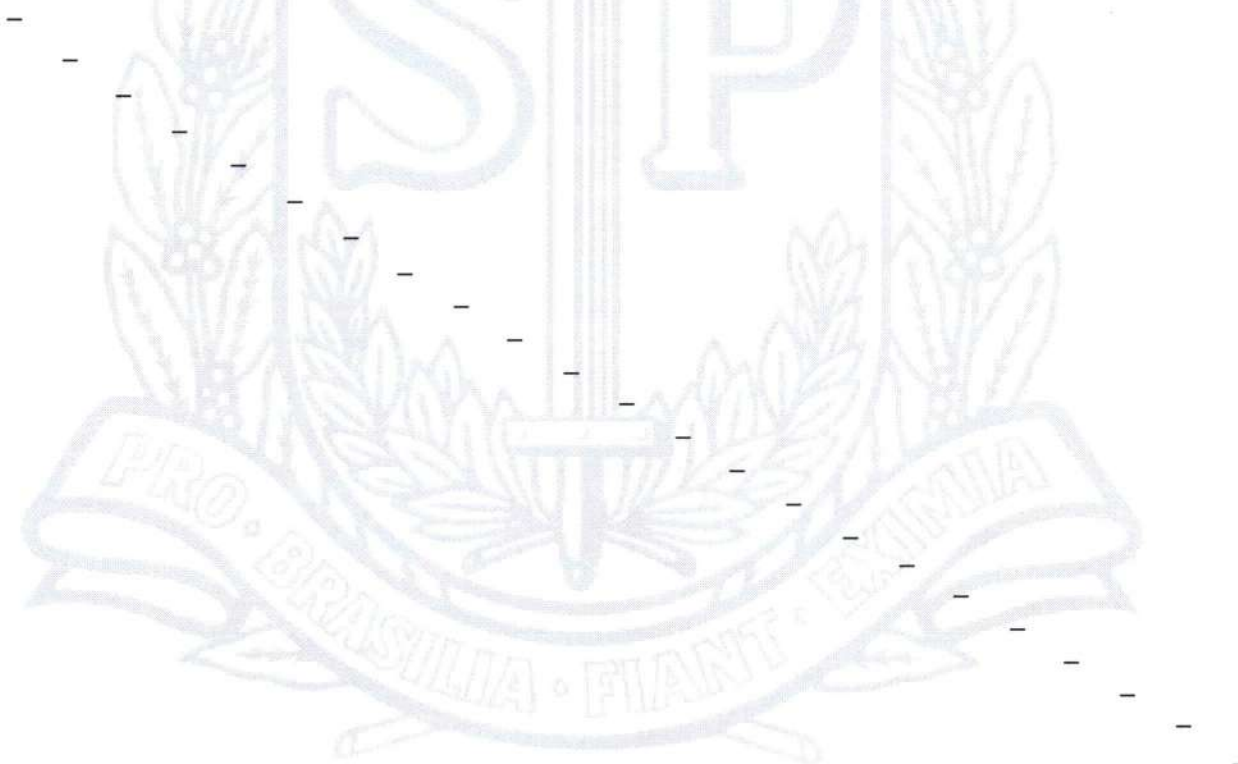
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.667.008

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54313390

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/02/2024 10:54:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 37667008/0001-16
Razão Social : TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839
Endereço : RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA 186 / CENTRO / RIBEIRAO GRANDE / SP / 18315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024
Certificação Número: 2024022615161310779806

Informação obtida em 26/02/2024, às 15:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

2F335742

TAIGUARA VALENCIO ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.844.130-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2015

NOME
TAIGUARA VALENCIO ALVES

FILIAÇÃO
HELIO PORANGABA ALVES
AURORA VALENCIO ALVES

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1987

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP VILA FORMOSA CN:LV.A081/FLS.134 / Nº49502

CPF
368616418/39

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839**
CNPJ: **37.667.008/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:00 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **DACF.1ABB.4375.EAFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.: OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.

Sr. Presidente,

A assessora de compras e licitações desta Câmara Municipal esclarece que a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;***

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vintereais e quarenta e um centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para a continuidade da prestação de serviços.

RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

O menor valor foi obtido através de cotação regularmente publicada no Portal Nacional de Licitações Públicas, apresentado pela empresa RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

O valor que a Câmara Municipal de Ribeirão Grande vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite à empresa que apresentou menor valor.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande – SP, 01 de março de 2024.


CRISTIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA

Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.

Após análise do objeto requerido, determino a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autuação do processo administrativo e o despacho aos departamentos de Contabilidade e Finanças, para as devidas juntadas de documentos e demais providências.

Ribeirão Grande – SP, de 01 de março de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, n.º 131 –Bairro: Raia - CEP 18.315-000 - EMAIL: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – FONE/FAX: (15) 3544 - 1167 - 3544 - 1106

DE: CONTABILIDADE

PARA: PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: DISPENSA LICITAÇÃO 001/2024

Senhor Presidente,

Em resposta ao questionamento sobre a dotação orçamentária e financeira, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões para esta Casa de Leis, informo que consta no orçamento/2024, previsão de recursos orçamentários para suportar despesas oriundas desta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Ribeirão Grande, 01 de Março de 2.024.

Flora Maria Pedroso Rabelo
CRC: 1SP183571/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande
Para: Assessora de Compras e Licitações.

Por meio desta determino a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso ii, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Destaco aqui que a empresa denominada RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões, é a autora da proposta no menor preço.

Determino que seja contratado o mais breve possível a empresa para a execução deste serviço, por se tratar de uma necessidade básica de extrema importância.

Ribeirão Grande - SP, 01 de março setembro de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14133/21, e considerando tudo mais que constado presente Processo Administrativo, AUTUA a Dispensa de Licitação nº 01/2024, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em favor da empresa denominada RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2024, conforme classificação constante na fl. 10. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Ribeirão Grande - SP, 03 de março 2024.

CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

53

Parecer Jurídico
01/2024

HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, FILMAGENS, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE.

Trata-se de solicitação da serventia desta Câmara Municipal a respeito da possibilidade de realizar contratação de serviços de aquisição de captação, filmagens, transmissão e edição das sessões, para atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande, nos termos da legislação vigente.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

I-(...)

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

O artigo 75, II, da Lei 14133/21, prescreve que: “*É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”

O referido valor previsto no art. 75, II, foi atualizado passando a ser de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, cuja vigência iniciou-se a partir do dia 01 de janeiro de 2024. Portanto, a lei autoriza dispensas de licitação para contratação de outros serviços e compras até o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

55

Considerando o estudo técnico preliminar, a proposta de menor valor é de R\$18.000,00(dezoito mil reais) ,com base nas propostas apresentadas.

Desta forma, levando em conta que os valores das propostas apresentadas, está abaixo do limite legal antecitado, não há qualquer irregularidade na referida contratação.

A contratação pretendida pela Câmara Municipal para atender suas demandas, se enquadra plenamente na hipótese de dispensa de licitação, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa sediada na região.

A menor proposta é da Empresa **TAIGUARA VALENCIO ALVES36861641839**, inscrita sob **CNPJ 37.667.008/0001-16**.

Sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja, através da dispensa.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade. No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerentes à competência, responsabilidade e do gestor público, sendo irrenunciável por parte desse agente público.

Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados o binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação.

Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de dispensa. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

“Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta.

“O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão.

“O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação.” (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p. 258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação.

A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Considerando o que disposto no art. 95, I da Lei 14.133/21, tenho por desnecessária a confecção de contrato, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 da lei de licitações.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se pela aprovação da contratação direta caracterizada pela dispensa de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

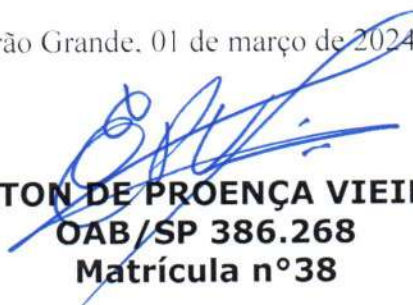
Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

licitação, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 01 de março de 2024.


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
OAB/SP 386.268
Matrícula nº38



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, após as ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

ADJUDICAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epigrafe, com a empresa RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões.

Ribeirão Grande, 01 de março de 2024.

CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com a empresa RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões.

Para fornecimento de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. No valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões.

Ribeirão Grande, 01 de março de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número do processo: 026/2024

Dispensa de Licitação: 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 026/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.

Favorecido: RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, no valor anual estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por 50 sessões.

Valor Total Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento: Artigo 75, II da Lei n.14.133/21.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ribeirão Grande, 03 de março de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16.

A Câmara Municipal de Ribeirão Grande, inscrita no CNPJ sob nº 71.565.568/0001-06, com sede na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada contratante representada por seu Presidente OSÉIAS SAMUEL GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 489648630 SSPSP, inscrito no CPF sob nº 410.694.148-16, residente e domiciliado Avenida Paulino Ferreira Assunção 64, Bairro Nunes, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315000, e a empresa RENOVA CRATIVE - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839, inscrita no CNPJ nº 37.667.008.0001-16, situada na Rua Manoel Silverio Ferreira, nº 186, Centro, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315-000, doravante denominado Contratada, representada neste ato por Taiguara Valencio Alves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 368.616.418-39, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo administrativo nº 26/2024, Dispensa de Licitação 001/2024, homologado em 03/03/2023, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 26/2024, utilizado como base para a elaboração da proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 10/03/2025.
- 2.2. Em caso de renovação utilizando-se o INPC/IBGE ou IPCA/IBGE acumulado no período (o de menor variação), até o limite de 60 (sessenta) meses, uma vez que os serviços são de natureza contínua, de acordo com o previsto no art. 106 da lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

- 3.1. O valor a ser pago por cada período de gravação/transmissão efetivamente realizada será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- 3.2. O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a uma projeção de 50 (cinquenta) períodos de gravação/transmissão.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

- 4.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

dotações orçamentárias: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os materiais deverão ser disponibilizados nos canais do Youtube e Facebook da Câmara, na íntegra, logo após a finalização das sessões, e o prestador dos serviços deverá entregar uma cópia do material em arquivo online (nuvem), bem como cópias editadas com as falas em separado de cada vereador, sempre que solicitado.
- 5.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.
- 5.3. As sessões ordinárias da Câmara ocorrem às segundas-feiras, a partir das 18h, com tempo indefinido de duração;
- 5.4. Os dias e horário de sessão poderão sofrer mudanças no decorrer da execução contratual, diante dos casos de alteração de norma legal ou regimental, ou mesmo decisão da autoridade competente que porventura determine a alteração.
- 5.5. O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, com antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.
- 5.6. Os equipamentos de propriedade da CONTRATADA deverão ser retirados das dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Grande ao final da realização do evento.
- 5.7. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.
- 5.8. Por ocasião da realização de qualquer sessão, o prestador dos serviços será comunicado, no mínimo, com 06 (seis) horas de antecedência, independentemente de se tratar de dia não-útil, domingo ou mesmo feriado.
- 5.9. O pagamento será feito por período de trabalho, independentemente da complexidade do serviço realizado, do tempo de duração da sessão e de eventual sessão extraordinária subsequente.
- 5.10. Somente será realizado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, sendo a quantia mencionada no item 3.2 apenas uma estimativa, não gerando, assim, obrigatoriedade de contratação de sua totalidade.
- 5.11. A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
 - 5.11.1. 03 (três câmeras, full HD ou superior, sendo:
 - 5.11.1.1. 01 (uma) câmera exclusiva para as tribunas;
 - 5.11.1.2. 01 (uma) câmera exclusiva para Mesa Diretora; e
 - 5.11.1.3. 01 (uma) câmera para as mesas dos vereadores.
 - 5.11.2. 04 (quatro) tripés;
 - 5.11.3. 01 (um) switcher;
 - 5.11.4. Gerador de Caracteres (GC), ao vivo, com a identidade do vereador e cargo, bem como daqueles que estiverem fazendo uso da palavra;
 - 5.11.5. 01 (um) Operador.

Cláusula Sexta – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a fim de permitir a perfeita utilização do objeto para a finalidade a que se destina.
- 6.2. Executar todos os serviços com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

- 6.3. Obedecer a todas as recomendações do fabricante, no que se refere as características para execução dos serviços.
- 6.4. Transportar os equipamentos para a realização dos serviços.
- 6.5. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.
- 6.6. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 6.7. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra, isentando a CONTRATANTE de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 6.8. A CONTRATADA se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 6.9. A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.
- 6.10. A execução dos serviços obedecerá a boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT, ao Termo de Referência, as normas de segurança e saúde no trabalho e às medidas de proteção contra a COVID-19.

Cláusula sétima – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 7.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 7.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
- 7.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 7.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

Cláusula Oitava – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

Cláusula nona – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Fica designado o servidor João Antonio do Amaral Ramires Filho, pela gestão do contrato e por nomear servidor para a fiscalização e observância das exigências deste termo e seus anexos.



68

Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

9.2. O servidor acima mencionada terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerada inexecução parcial do contrato.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total;

10.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 3 (três) anos e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Na aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será apresentada possibilidade de defesa do interessado nos prazos e processados na forma dos Arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade/garantia dos produtos/serviços fornecidos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

11.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

11.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Capão Bonito, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais

307



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Grande, 18 de março de 2024.

Contratante:

Contratado:

Margara Jolêncio

Testemunhas:

João Américo Filho

Nome

RG 46935654-4

Cristiane Nascimento

Nome

RG 45.595.185-8

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 07/03/2024 12:05:23

Emitido por: João Antonio do
Amaral Ramires Filho

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 8/2024

Data: 22/02/2024

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº/Ano: 3/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Contrato

Nº/Ano Solicitação:

Proc. Adm.: 26/2024

Nº Proc. Pagto:

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS

Objeto: SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES, BEM COMO OUTRAS REUNIÕES LEGISLATIVAS.

Nome/ Razão Social: 33 - CREATIVE RENOVA MIDIA MAKER STREAMING

CPF/CNPJ: 37.667.008/0001-16

Endereço: RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA, 186 - CENTRO - RIBEIRAO GRANDE - SP - 18315-000

Telefone

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000

Prazo de Entrega: IMEDIATA -

Condição de Pagamento: A VISTA

Responsável: João Antonio do Amaral Ramires

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

CPNJ: 71.565.568/0001-06

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, RAIA - RIBEIRÃO GRANDE - SP

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
1	09.0006 - CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO.		DIV	50,00	360,0000	18.000,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
9	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Total por Centro de Custo

18.000,00

Total Geral

18.000,00

Dezoito Mil reais



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Setor Contabil

Usuário: 10441454801

Sistema CECAM

Data: 02/04/2024 10:21:55

(Página 1/1)

DATA 21/03/2024		N.E. GLOBAL Nº47		PEDIDO Nº 8		RESERVA Nº		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 26/2024		FICHA Nº 9	
INTERESSADO 6698 - TAIGUARA VALENCIO ALVES				C.N.P./J/C.P.F 037.667.008/0001-16		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
ENDEREÇO RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA, Nº 186 - CENTRO - RIBEIRAO GRANDE - SP				CEP. 00000-000		TELEFONE 15998167547					
EMAIL				LOCAL DE ENTREGA				PRAZO ENTREGA IMEDIATA -			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3/2024				FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA -				VALIDADE PROPOSTA	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CORPO LEGISLATIVO		UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		FUNÇÃO 01		SUB FUNÇÃO 031	
PROGRAMA 0001				PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL				ATIVO NÃO FINANCEIRO				REGIME		ADIANTAMENTO NÃO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO	
										CONVÊNIO	
DOTAÇÃO ATUAL 140.000,00				EMPENHADO ANTERIOR 92.479,52		VALOR EMPENHADO. 18.000,00		SALDO 29.520,48			
COTA 1 0,00		COTA 2 0,00		COTA 3 1.800,00		COTA 4 1.800,00		COTA 5 1.800,00		COTA 6 1.800,00	
COTA 7 1.800,00		COTA 8 1.800,00		COTA 9 1.800,00		COTA 10 1.800,00		COTA 11 1.800,00		COTA 12 1.800,00	
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR		CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
1		ORDINÁRIO		18.000,00		1000		GERAL		18.000,00	
TOTAL				18.000,00		TOTAL				18.000,00	
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	09.0006	50,000	DIV	CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO.				360,0000		18.000,00	
TOTAL										18.000,00	
21 / 03 / 2024						21 / 03 / 2024					
FLORA MARIA PEDROSO RABELO Contador(a) CRC 183571/0-9						OSEIAS SAMUEL BOMES Presidente Câmara RG: 48964863-0					



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 02/04/2024 09:54:39

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 8/2024

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Contrato

Proc. Adm.: 26/2024

Aplicação:

Justificativa:

Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS

Objeto: SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES, BEM COMO OUTRAS REUNIÕES LEGISLATIVAS.

Data: 22/02/2024

Nº/Ano: 3/2024

Nº/Ano Solicitação:

Nº Proc. Pagto:

Nome/ Razão Social: 33 - CREATIVE RENOVIA MIDIA MAKER STREAMING

CPF/CNPJ: 37.667.008/0001-16

Endereço: RUA MANOEL SILVERIO FERREIRA, 186 - CENTRO - RIBEIRAO GRANDE - SP - 18315-000

Telefone

E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000

Prazo de Entrega: IMEDIATA -

Condição de Pagamento: A VISTA

Responsável: João Antonio do Amaral Ramires

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

CPNJ: 71.565.568/0001-06

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, RAIA - RIBEIRÃO GRANDE - SP

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
1	09.0006 - CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO.		DIV	50,00	360.0000	18.000,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
9	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Total por Centro de Custo 18.000,00

Total Cancelado 0,00

Total Geral 18.000,00

(*) Itens Cancelados Dezoito Mil reais



Sua conexão com o futuro

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4942392

Nome do Publicante: RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL

Nome do usuário: ELTON DE PROENCA VIEIRA null

CPF do usuário: 33001752831

Data de Recebimento: 12/03/2024 11:54:44

Caderno: Executivo I

Secao: Camara Municipal de Ribeirao Grande

Tipo de Materia: Extrato

Arquivo: publicar.txt

Tamanho: 673 B

Hash MD5: 2552C5FF957632CF70C4B59B139BF90E

Retranca: E1.WSFK.133.001.ELTONDPV.txt

Sobrescrito: Nao.

STJ inocenta homem de 20 anos que engravidou menina de 12 anos

Tribunal confirmou decisão de segunda instância que tinha afastado a ocorrência de estupro de vulnerável no caso

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por 3 votos a 2, inocentar do crime de estupro de vulnerável um homem de 20 anos que engravidou uma menina de 12 anos. O julgamento ocorreu na última terça-feira (12). Os fatos ocorreram em Minas Gerais e foram denunciados pela mãe da menor. O homem chegou a ser condenado a 11 anos e 3 meses de prisão pela Justiça mineira, mas em segunda instância ele conseguiu afastar a ocorrência de estupro do caso, decisão que foi agora confirmada pelo STJ.

Na corte superior, prevaleceu a posição do relator, ministro Reynaldo Soares da Fonseca. Ele votou contra a condenação, dizendo ser necessária uma ponderação de valores, levando em consideração o Estatuto da Primeira Infância e o bem-estar da criança resultado da relação sexual, que disse ser "prioridade absoluta".

O relator destacou que formou-se a união estável entre a menina e o homem, ainda que de forma inadequada e pre-

cocce, e que apesar de já não mais conviver com a mãe do bebê, ele presta assistência à criança.

Para absolver o acusado, foi aplicado um conceito jurídico chamado "erro de proibição" segundo o qual a culpabilidade de uma pessoa pode ser afastada se ficar demonstrado que ela praticou o ato sem saber que era proibido, ou seja, supondo estar agindo dentro da lei.

Para os ministros Joel Ilan Paciornik e Ribeiro Dantas, "nenhuma solução pode contemplar todos os pontos de vista". O relator frisou que o homem não possuía discernimento sobre o ato ilegal e de fato quis constituir família com a menor. "Trata-se de uma exceção", afirmou.

Parciornik disse se tratar de uma comparação de princípios, no qual a solução "menos pior" no caso é dar preferência ao interesse do bebê.

A ministra Daniella Teixeira abriu divergência. Ela afirmou que "não se pode, racionalmente, aceitar que um homem de 20 anos de idade não ti-



Decisão foi tomada pela 5ª turma do STJ
LUCAS PRICKEN/STJ

vesse a consciência da ilicitude de manter relação sexual com uma menina de 12 anos".

Ela rejeitou a ideia do erro de proibição, afirmando que o agressor tinha consciência de fazer algo proibido, pois não seria o "matuto" exemplificado nas doutrinas de Direito Penal ou o ermitão que vive totalmente isolado, sem qualquer acesso aos meios de comunicação ou a sociedade.

"O fato de terem um relacionamento amoroso apenas reforça a situação de violência imposta à adolescente, que deve

ser protegida pelo Estado até mesmo de suas vontades. Ninguém acharia lícito dar a ela bebida alcoólica ou substância entorpecente apenas porque manifestou vontade", acrescentou a ministra.

Ela foi seguida pelo ministro Messod Azulay, para quem a "presunção do crime" é absoluta nos casos de abuso sexual contra menor.

O que diz a lei

O Artigo 217-A do Código Penal prevê que qualquer relação sexual com menor de 14 anos é crime. O próprio STJ

to da vítima e independentemente de seu passado sexual.

Não é a primeira vez que a Justiça afasta o crime de estupro em situações específicas, havendo casos excepcionais na jurisprudência. No julgamento no STJ, a ministra Daniella Teixeira defendeu que tal entendimento passe a ser desconstruído, uma vez que o conceito de vulnerabilidade da criança seria absoluto, não permitindo relativização.

"Uma criança de 12 anos não tem capacidade intelectual ou emocional para consentir com o ato sexual", frisou a magistrada.

possui uma súmula jurisprudencial, aprovada em 2017, para confirmar que o estupro ocorre mesmo se houver consentimen-



Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 - DISPENSA Nº 01/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão, e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e publicidade. FAVORECIDO: RENOVA CREATIV - TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839 - CNPJ nº 37.667.008/0001-16. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por cinquenta sessões. PRAZO IMEDIATO. RESPALDO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Ribeirão Grande, 12 de março de 2024.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Capão Bonito
1ª Vara Foro de Capão Bonito

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002500-41.2023.8.26.0123
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Jonas Quintino e outro

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS,
expedido nos autos da Ação de Usucapião, PRO-
CESSO Nº 1002500-41.2023.8.26.0123

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a) Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Inês Mataveli Quintino e Jonas Quintino ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a obter o domínio pleno de um imóvel rural denominado "Sítio Nosso Recanto", localizado no "Bairro Moreira", no município de Capão Bonito e comarca de Capão Bonito, contendo uma área de 61.4026 ha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 06 de março de 2024.

Dr Felipe Abraham de Camargo Jubram
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIBEIRÃO GRANDE

Edital de CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade de convocação de suplente para o Conselho Tutelar para substituir licença médica do conselheiro Joaquim Vilarino Ferreira Neto;

O CMDCA resolve:

Artigo 1º: Convocar a senhora Claudete Vaz de Oliveira Carneiro, CPF: 112.930.938-07, 4ª (quarta) suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para cobrir a Licença médica do referido conselheiro. Devendo a mesma, se apresentar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado a Rua Jacira Landin Story, S/Nº, no dia 18.03.2024, para a assinatura do Termo de Posse e apresentação da documentação no Setor de Recursos Humanos, visando as providências necessárias para o início das atividades próprias do cargo.

Artigo 2º: O não comparecimento do convocado na data e local acima citados implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido pleito Eleitoral ocorrido em 01 de outubro de 2023.

Ribeirão Grande, 14 de março de 2024

Nilce Cristina dos Santos - Presidente
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Marcelo Luis Nunes, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, usando das atribuições legais. RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, seguindo a lista de classificação do Concurso Público 01/2020, para **contratação por prazo determinado**. O não comparecimento da candidata convocada por este edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação, implicará, automaticamente, na sua desistência a vaga de contrato.

Pajem			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Data de Nascimento

6ª 32301371 LUARA APARECIDA MENDES 25/06/1999

Ribeirão Grande, 14 de março de 2024

Marcelo Luis Nunes
Prefeito Municipal

Maria Angélica Teixeira Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos

ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
23 ESPESANTE ALIMENTAR GRS R\$ 0,2600
(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Contratada: HAVEMIR COMERCIAL LTDA - EPP, Objeto: TERMO DE ATA Nº 181/24 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – Pregão Eletrônico 315/23, sendo os itens: 03, 04, 10, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 45 e 46; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 11/03/2024; Processo: 16867/23

ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
03 DIETA ENTERAL P DIABETES POR STRESS FR\$ R\$ 58,0000
04 DIETA ENTERAL P DIABETES POR STRESS FR\$ R\$ 58,0000
10 FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES (SEGUIMENTO) LTA R\$ 29,8000
29 FORMULA A BASE DE SOJA - SEM FIBRAS FR\$ R\$ 17,0000
30 FORMULA A BASE DE SOJA - SEM FIBRAS FR\$ R\$ 17,0000
31 ESPESANTE ALIMENTAR - 125G FR\$ R\$ 41,3000
32 ESPESANTE ALIMENTAR - 125G FR\$ R\$ 41,3000
36 FORMULA LACTEA ANTI REFLEXO LTA R\$ 60,0000
37 DIETA HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS FR\$ R\$ 26,0000
38 DIETA HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS FR\$ R\$ 26,0000
40 DIETA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA DIABETE FR\$ R\$ 30,6800
45 DIETA NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA LT R\$ 18,5000
46 DIETA NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA LT R\$ 18,5000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, Objeto: TERMO DE ATA Nº 182/24 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – Pregão Eletrônico 315/23, sendo os itens: 15 e 41; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 11/03/2024; Processo: 16867/23

ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
15 SUPLEMENTO ALIMENTAR S/ SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN LTA R\$ 57,3000
41 DIETA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA TL FR\$ R\$ 40,3700

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Contratada: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Objeto: TERMO DE ATA Nº 184/24 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – Pregão Eletrônico 315/23, sendo os itens: 16 e 42; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 12/03/2024; Processo: 16867/23

ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
16 SUPLEMENTO ALIMENTAR S/ SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN LTA R\$ 61,0400
42 DIETA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA TL FR\$ R\$ 55,6000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Contratada: ANIBON IMPORTADORA LTDA, Objeto: TERMO DE ATA Nº 185/24 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – Pregão Eletrônico 315/23, sendo os itens: 09, 11, 27, 28 e 35; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 12/03/2024; Processo: 16867/23

ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
09 FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES (SEGUIMENTO) LTA R\$ 20,6000
11 SUPLEMENTO ALIMENTAR PI INSUF. RENAL CRONICA FR\$ R\$ 12,6800
27 COMPOSTO LACTEO EM PO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS LTA R\$ 44,2500
28 COMPOSTO LACTEO EM PO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS LTA R\$ 44,2500
35 FORMULA LACTEA ANTI REFLEXO LTA R\$ 44,4200

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VI do Edital.

Praia Grande, 12 de março de 2024, RUY FERRAZ FONTES – Secretário Municipal de Administração.

REFERENTE AO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.692/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA"

DESPACHO

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

Considerando a impugnação interposta referente ao primeiro prego eletrônico, julgada procedente;

REVOGANDO a licitação, Pregão Eletrônico 110/2023, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA" por razões de interesse público nos termos do artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações;

e artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.593/2003;

O prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, a começar a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste e deverá ser protocolado na Avenida Presidente Kennedy nº 9000, 1ª andar, Vila Mirim, Praia Grande/SP, no Departamento de Licitações, no horário das 09h00 às 18h00;

Praia Grande, 12 de março de 2024, RODRIGO SANTANA – Secretário de Esporte e Lazer, CLEBER SUKOW NOGUEIRA – Secretário de Saúde Pública.

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AUTORIZAÇÃO

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: SIF BENEFICIENTE LAR SANTA FILÔMENA - Protocolo 11.039/2024 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, ALOR R\$144.415,00 VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 21/02/2024

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralinda Leal", 05 de março de 2024.

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário de Mobilidade Urbana

TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: SIF BENEFICIENTE LAR SANTA FILÔMENA - Protocolo 11.039/2024 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, ALOR R\$144.415,00 VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 21/02/2024

QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - WALTER RODRIGO DA SILVA, Prefeito Municipal de Queiroz, Comarca de Tupy, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, o Pregão Presencial Nº 03/2024, Processo Nº 05/2024, que têm por Objeto Aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal, para distribuição aos alunos da rede municipal, sendo vencedora a empresa ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 14.934.765/0001 - 03, no Valor de R\$ 26.691,90 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos), sendo vencedora a empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.804.087/0001 - 27, no Valor de R\$ 688,40 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), sendo vencedora a empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.160.157/0001 - 73, no Valor de R\$ 11.083,00 (Onze Mil e Oitenta e Três Reais), sendo vencedora a empresa DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.884.601/0001 - 80, no Valor de R\$ 7.312,50 (Sete Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). Queiroz-SP, 11 de Março de 2024 - Walter Rodrigo da Silva - Prefeito Municipal de Queiroz.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ-SP - CONTRATADA: ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2024 - OBJETO: Aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal. Valor Total de R\$ 26.691,90 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ-SP - CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2024 - OBJETO: Aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal. Valor Total de R\$ 688,40 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ-SP - CONTRATADA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2024 - OBJETO: Aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal. Valor Total de R\$ 11.083,00 (Onze Mil e Oitenta e Três Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ-SP - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2024 - OBJETO: Aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal. Valor Total de R\$ 7.312,50 (Sete Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, para distribuição aos alunos da rede municipal. Abertura: 26/03/2024 às 08h. Tipo: Menor Preço Global. O edital e seus anexos encontram-se no Departamento de Licitação, no Paço Municipal, Avenida Rangel Pestana, Nº 23, Bairro Centro, nesta cidade de Queiroz/SP e no site www.queiroz.sp.gov.br, ou através do telefone: (14) 3458-1137, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Queiroz-SP 12 de Março de 2024. WALTER RODRIGO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quintana - Contratada: Melabit Sistema para Gestão Pública Ltda-EPP - Objeto: Prolonga o prazo de vigência do contrato com término para o dia 08 de março de 2025. Valor do aditivo: R\$ 6.560,40. Data de assinatura: 07/03/2024. Fernando Itapua Branco Nunes - Prefeito Municipal.

RIBEIRÃO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024-DISPENSA Nº10/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como outras reuniões legislativas de interesse público em atendimento ao princípio constitucional da transparência e publicidade. FAVORECIDO: RENOVIA CREATIVE-TAIGUARA VALENCIO ALVES 36861641839-CNPJ nº 37.667.008/0001-16. VALOR TOTAL R\$ 18.000,00(dezeto mil reais)por cinquenta sessões.PRAZO IMEDIATO.RESPALDO LEGAL LEI 14/133/2021 Art.75,II.Ribeirão Grande,12 de março de 2024.

RIBEIRÃO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Comunicado
Tornamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 164/2023, Processo de Compras nº 6165/2023, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames em diversas especialidades e exames para atender as necessidades da Prefeitura de Ribeirão Pires, RESOLVE: acolher todas as impugnações ao edital para o mesmo. DAR PROVIMENTO às referidas impugnações interpostas pelas empresas: IDEC, Saúde Ltda e Unio Saúde e participações, Itda, ficando portanto REMARCADA, conforme segue. Período para cotação das 11.00 horas do dia 13/03/2024 às 13.30 horas do dia 21/03/2024. Período para lances: 21/03/2024 a partir das 14.30 horas. O edital com as devidas alterações, poderá ser obtido através do site: www.ribeiraopires.sp.gov.br ou www.bll.org.br. Douglas Meneses Souza - Pregoeiro.

COMUNICADO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 161/2023, Processo de Compras nº 6195/2023, que trata do registro de preços para eventual contratação de empresa para implantação de rede de sinalização luminosa para veículos e pedestres, fica INABILITADA a empresa Clamar e Serviços Ltda, por deixar de atender os itens 9.2.1.1, 9.2.1.2 e 9.4.1.3 do edital, motivo pelo qual fica CONVOCADA a empresa COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda, para participar da sessão de negociação, a realizar-se no dia 13/03/2024 às 10:30 horas na plataforma da BLL. Douglas Meneses Souza - Pregoeiro.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 142/2023, Processo de Compras nº 5501/2023, que trata do Registro de preços para fornecimento de espelhos, fica CLASSIFICADO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO conforme segue: Cota Principal: 1 - Circular Prod. Cir. Ltda. Lote 02 pelo valor total de R\$ 87.700,00; 2 - Classmed - Prod. Hosp. Ltda. Lote 03 pelo valor total de R\$ 33.440,00; 3 - Quality Medical Com. e Dist. Med. Ltda. Lote 01 pelo valor total de R\$ 166.700,00. Clóvis Volpi - Secretário de Saúde e Higiene.

RIFAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

AVISO DE JULGAMENTO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº04/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL).

Audiamos ao ato as propostas: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, MZ ASFALTOS LTDA, PAVINI ENGENHARIA LTDA, CONTRAN ENGENHARIA LTDA e VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA. D a análise da documentação apresentada pelas licitantes, os verificados que todas atendem as condições editalícias sendo, portanto, julgadas habilitadas a prosseguirem no certame. Após, face ao julgamento proferido, o Sr. Presidente determino a publicação do resultado do julgamento, nos termos previstos no artigo 109, inciso I, "a", e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, ficando aberto o prazo legal para a manifestação de recursos.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº07/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES.

Após abertos os envelopes com as propostas das oito licitantes habilitadas foram apurados os seguintes valores: em 1º lugar a licitante FLANT CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 297.344,77 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em 2º lugar a licitante BRASIL RONDON CONTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 309.966,22 (Trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), em 3º lugar a licitante CONSTRUTORA CONTRUTECK LTDA, com o valor total de R\$ 316.408,98 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos), em 4º lugar a licitante RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS - ME, com o valor total de R\$ 327.066,43 (Trezentos e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), em 5º lugar a licitante W.L.GAMA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 331.038,38 (Trezentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e trinta centavos), em 6º lugar a licitante SICIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 339.740,08 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), em 7º lugar a licitante SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, com o valor total de R\$ 342.287,29 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) e, em 8º lugar a licitante DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI, com o valor total de R\$ 359.010,51 (Trezentos e cinquenta e nove mil, dez reais e cinquenta e um centavos). Após, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, sendo que ninguém se manifestou. Face ao não comparecimento dos representantes das licitantes, no seio de julgamento das propostas, o Sr. Presidente determino a publicação do resultado do julgamento, nos termos previstos no artigo 109, inciso I, "a", e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, ficando aberto o prazo legal para a manifestação de recursos.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS (BANDA) PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES DA MELHOR IDADE QUE ACONTECEM NO SALÃO DA MELHOR IDADE DE RIFAINA, LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE RIFAINA, Nº 10, BAIRRO CENTRO DEVERÁ SER REALIZADO DE MARÇO A OUTUBRO DE 2024 EM UMA VEZ POR SEMANA, PODENDO HAVER DATAS NÃO REALIZADAS E OU CANCELAMENTOS DE SHOWS.

CLASSIFICAÇÃO 1º LUGAR:VINICIUS ALEXANDRE DE RESENDE BORGES 126811936 com o valor de R\$ 33.600,00 Rifaina, 12 de março de 2024

Hugo Cesar Lourenço-Prefeito

RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 06/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes a Relação Nacional de Saúde - REMUME. Acólho o julgamento proferido pela Comissão e equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO todos os procedimentos no certame às licitantes e os itens ofertados e negociados, constante da ata da sessão pública, a saber, os itens 01 e 04 à empresa Classmed Produtos Hospitalares LTDA no valor total de R\$ 52.454,00, o item 02 à empresa MKM Distribuidora de Medicamentos LTDA no valor total de R\$ 12.500,00, os itens 03 e 13 à empresa MD Farma Distribuidor Atacadista LTDA no valor total de R\$ 19.600,00, o item 05 à empresa A. D. Daminielli LTDA no valor total de R\$ 5.600,00, o item 06 à empresa Distribuidora Medical LTDA no valor total de R\$ 14.604,00, o item 08 à empresa Comercial Rifauma de Medicamentos LTDA no valor total de R\$ 24.250,00, os itens 09 e 15 à empresa Josiane Cristina Fucos Camargo EPP no valor total de R\$ 42.542,40, os itens 10 e 12 à empresa Sinergia Medicamentos LTDA no valor total de R\$ 20.990,00, o item 11 à empresa Clamed Distribuidora de Medicamentos LTDA no valor total de R\$ 99.990,00 na qualidade de VENCEDORAS em todos os lotes, contados no presente processo com redução equivalente a aproximadamente 30,34% (trinta e quatro mil e quatro por cento) em relação ao orçamento estimado. Os itens 07 e 14 fracassaram e serão adjudicados posteriormente.

MARCO AURELIO MESTRINEI - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº01/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2023-PROC. ADM. DIG. 694/2023-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A REDE ESCOLAR MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS. DETENTORA DA ATA: MOGI ME COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.448.393/0001-53. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços Nº 79/2023, a contar da assinatura deste Termo, Rescindido o contrato com base no artigo Art. 28, I do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 12/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2023-PROC. ADM. 286/2023-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE MERCADORIA PARA MERENDA ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS. DETENTORA DA ATA: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.448.393/0001-53. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 24/2023, a contar da assinatura deste Termo, Rescindido o contrato com base no artigo Art. 28, I do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 12/03/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº15/2024-PROC. DIG. 155/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS, firmado com a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP. O contrato terá vigência de 06 meses, a partir de 08/03/2024. Para o contrato dá-se o Valor Global de R\$ 32.186,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024 - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023, PROCESSO ADM. DIG. Nº 293/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Tributos - Credenciamento de Instituições Financeiras Para Prestação de Serviços Bancários De Recolhimento De Tributos, Impostos, Taxas, Divida Ativa E Demais Recolimentos Publicas Devidas A Municipalidade, Atraves De Dam, Incluindo Multa De Trânsito Com Código De Barras Padrão Denatam/Febram Segmento 7 - Multa De Trânsito Por Intermedio De Suas Agências Com Prestação De Contas Por Meio De Cartão Magnético Dos Valores Arrecadados E Demais Recolimentos Públicos Municipais

Onse se lê: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS E A EMPRESA BANCO BRASDECO S.A. Lvia-se: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

SANTA ADÉLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

DESPACHO

Processo 03/02/2024

Concorrência 002/2024

Trata-se de recurso apresentado pela empresa HY CONSTRUTORA LTDA, no qual alega inicialmente que se encontra enquadrada como empresa de pequeno porte e, que por tal razão não era caso de aplicar o benefício do empate fraco entre demais empresas, em especial a empresa PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. Alega ainda, que a empresa PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA não se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte, pois no exercício 2023 teria extrapolado o limite de faturamento permitido.

Passo a análise.

Inicialmente há que se destacar, que a empresa Recorrente, em seu credenciamento (Lis, 198) não assinalou o campo na declaração unificada que se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte e nem requereu os benefícios para a mesma. Do mesmo modo, durante a sessão o representante da empresa sequer questionou sobre sua empresa se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte. Sendo assim, por não ter assinalado o campo na declaração de que se enquadrava como EPP, não faz jus a tais benefícios, os que não os requereu, não podendo agora se voltar do próprio erro.

Já a empresa Porto Junior, em seu credenciamento, assinalou que se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte (Lis, 210), de onde, neste momento, a leva a ter o direito ao lance de desempate.

Importante salientar que a empresa PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, manifestou o interesse em usufruir do lance de desempate, tendo oferecido nova proposta.

Quanto à alegação, que a mesma não se enquadrava mais como Empresa de Pequeno Porte, salienta que o envelope contendo os documentos da empresa PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, sequer foram abertos, sendo assim, impossível verificar a real classificação da empresa.

Caso no momento da abertura do envelope contendo os documentos de refeição empresa e sendo verificado que a mesma não se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte, seria a mesma inabilitada, podendo inclusive responder pelo fato de ter se declarado como Empresa de Pequeno Porte.

Diante do exposto, REJEITO o Recurso interposto pela empresa HY CONSTRUTORA LTDA, e agendo o dia 19 de março de 2024 às 08:00 horas para abertura do envelope contendo a documentação da empresa PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA.

Santa Adélia, 12 de março de 2024.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Agente de Contratação

SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EXTRATO PAAR Nº 226/2024: nos termos do art. 34 do Decreto Municipal 7161/2021, dá-se publicidade quanto à penalização da empresa ET. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA, aplicando-lhe as sanções de multa e impedimento, conforme art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993. RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024. HOMOLOGO, nos termos dos artigos 17, Inciso VII e artigo 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, os atos proferidos pelo Agente de Contratação Sra. Clárcia Citelli de Souza do Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos, com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, remoção, traslado, conforme convenção de óbitos encaminhados para a Secretaria de Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o direito do preterito, conforme se lê: em razão de morte por suicídio.

Agendamento proposta 01 empresa

FUNERARIA ARAUJO LTDA - EPP

ITEM 01 - R\$ 622.500,00

ITEM 02 - R\$ 56.400,